



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

### Lei Municipal nº 1.983, de 03 de março de 2009

Dispõe sobre transferência de endereços de escola municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a transferir o endereço da Escola Municipal abaixo relacionado:

I - Escola Municipal Marabá, criada pela Lei Municipal n.º 204 de 21 de Março de 1.988, que passará a funcionar no Km 160 Linha Escondido - Gleba São José do Escondido.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 03 de março de 2009.

**Jose Alcir Paulino**  
Prefeito do Município